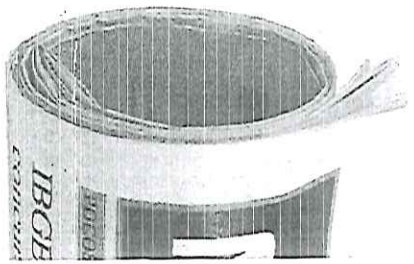
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS - MG

DME energética Poços de Caldas

DME ENERGÉTICA S.A.
DMEE

DMEE - Extrato do Contrato nº. 005/2016, decorrente do Processo Administrativo 98/2015 – Pregão Presencial 001/2016. Contratada: Vinna Soluções Tecnológicas Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para a DMEE, constantes no Anexo VIII – Especificações Técnicas / Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor total: R$ 88.249,98 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Prazo de vigência: 06 (seis) meses contados da assinatura. Signatários: Pela DMEE: Miguel Gustavo Junqueira Franco - Diretor Superintendente / Luis Carlos dos Santos – Diretor Comercial Financeiro; pela Contratada: Felipe Antônio Honorato. Data da assinatura: 16 de março de 2016.

DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE - Leilão de VENDA de Energia Elétrica DMEE nº 04/2016 - A DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE torna público que será realizado o LEILÃO DE VENDA de energia elétrica 04/2016, com a celebração do(s) respectivo(s) contrato(s) bilateral(is) de compra e venda de energia elétrica. O LEILÃO e os procedimentos a ele relativos serão regidos pelas disposições do EDITAL DMEE Nº 04/2016 e seus anexos. Objeto: Venda de energia Convencional - Período de Suprimento: Produto 1 - Mês Abril/2016 = 3,0 MWm Valor de cada lote em MWm = 0,5 - Ponto de entrega: Sul - Precificação: Preço fixo - Data de realização: 03/05/2016 às 15h00min (Horário de Brasília) - Contato: energia@dmee.com.br / (35) 3729-8106 / 8105 / 8128 - Edital e anexos: www.dmee.com.br



DECRETO Nº 11.882 / CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO." O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Igreja do Evangelho Quadrangular, referente à autorização de uso de espaço público para a realização da "Conferência de Células"; CONSIDERANDO o interesse da população por eventos desta natureza; CONSIDERANDO que a realização do evento não causará danos ao local de sua instalação; CONSIDERANDO a precariedade do uso solicitado, e CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo, D E C R E T A : Art. 1º. Fica autorizado, a título precário, o uso oneroso do espaço denominado "Ginásio Poliesportivo Dr. Arthur de Mendonça Chaves", pela Igreja do Evangelho Quadrangular, inscrita no CNPJ sob o nº 62.955.505/0027-04, para a realização da "Conferência de Células", no dia 30 de abril do corrente. Art. 2º. A autorização objeto deste Decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se o organizador ao cumprimento rigoroso de todos os seus dispositivos e ao pagamento do preço público correspondente, conforme item 24.1 do Anexo I do Decreto nº 10.136/2011, com a redação dada pelo Decreto nº 10.967/2013, sob pena de nulidade deste ato. Art. 3º. Em se tratando de promoção particular, fica o organizador obrigado a comunicar a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros sobre a realização do mencionado evento, bem como ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes do mesmo, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros. Art. 4º. Fica o organizador obrigado a retirar os competentes alvarás para a realização do mencionado evento, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular. Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE ABRIL DE 2016. ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO Prefeito Municipal GERALDO RÔMULO VILELA FILHO Secretário Municipal Interino de Esportes e Lazer

DECRETO Nº 11.876 / "CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO." O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação apresentada por Jorge Luis Sebastião Gonçalves, referente a autorização de uso de espaço público para a realização de "Feirão de Automóveis"; CONSIDERANDO o interesse da população por eventos desta natureza; CONSIDERANDO que a realização do evento não causará danos ao local de sua instalação; CONSIDERANDO a precariedade do uso solicitado, e CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo, D E C R E T A : Art. 1º. Fica autorizado, a título precário, o uso oneroso do espaço denominado "Pátio do Estacionamento do Estádio Dr. Ronaldo Junqueira", pelo Sr. Jorge Luis Sebastião Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 246.840.606-72, para a realização do "Feirão de Automóveis", nos dias

Lar Criança Feliz	Cassia da Penha Florêncio Andrade	Aline Garcia Olímpio
Área da Pessoa com Deficiência		
AADV	Maria Cecília Pimenta Lopes de Souza	Regiane de Souza Quinteiro
ADEFIP	Ângela Cristina Roxo	Rita de Cássia Cesário Freitas
Área de Associações Comunitárias		
Serviço de Obras Sociais - SOS	Rosimeire de Fátima da Silva	Eduardo Custódio
SSVP – Conselho Central de P. Caldas	Maria Graciele Borges	João Batista Cava
Profissionais de Serviço Social		
NASP	Daniela Cristina da Silva	Cíntia Bernardes Penha
NASP	Camila Campos Monteiro	Cíntia Bernardes Penha

Rosa Yuriko Fleming
Presidente do CMAS

DECRETO Nº 11.881 / **"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃ TÉCNICA CONSULTIVA DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO D POÇOS DE CALDAS – FEARPO"** O Prefeito Municipal de Poços Caldas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposiçõ contidas na Lei Municipal nº. 8.532, de 29 de abril de 2009, D E C R E T Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem Comissão Técnica Consultiva da Feira de Artes e Artesanato de Poços Caldas – FEARPO: **I. Administrador da FEARPO:** Rose Mary Aparecid Lino; **II. Representantes das artes plásticas:** Marcelo Abuchalla; Tha Maria de Carvalho Bastos; **III. Representante da imprensa:** Guilherm